



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.357/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/10/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 042/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### Emenda Parlamentar Individual Estadual Nº 202210040975

#### Atenção Primária

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.302.0020.2.037

Material de Consumo 3.3.90.30.00 ----- R\$ 100.000,00

### Emenda Parlamentar Individual Federal Nº 360004717142202200/81000312

#### Atenção Primária

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0049.2.037

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 ----- R\$ 250.000,00

Material de Consumo 3.3.90.30.00 ----- R\$ 100.000,00

**TOTAL** ----- **R\$ 450.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes, respectivamente, de emenda parlamentar estadual individual e de emenda parlamentar federal individual.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de outubro de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.*